



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 30/2025**

Quartel em Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2025.  
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas na OBM do 13ºBBM

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**LICENÇA ESPECIAL - CONVERSÃO EM PECÚNIA**

Na solicitação contida no requerimento do Capitão BM Mtel 929612-3 -GABRIEL BARRETO DE MELO, que solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de Licença Especial, despacho:

I. defiro o gozo da Licença Especial do requerente, com permanência no trabalho durante período de usufruto à contar de 21 de agosto de 2025, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível 0304763-63-2017.8.24.0023/SC;

II. publique-se em Boletim Interno;

III. encaminhar para a Diretoria de Pessoal para as providências de conversão em pecúnia.

Balneário Camboriú, 20 de agosto de 2025.

TC BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS  
Comandante do 13º BBM Balneário Camboriú

## II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida na nota N° 576-25-13ºBBM: do 1º Sargento BM Mtcl 929084-2 JULIANO DE SOUZA da 1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita 1 (um) dia de dispensa de serviço a contar de 29 de agosto de 2025, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA  
Comandante da 1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

### HOMOLOGAÇÃO MÉDICA

Conforme análise médica por verossimilhança (ato nº 96/PMSC/2025) do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 921570-0 ANILTON SUBTIL DE OLIVEIRA da 1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço” necessita de 08 (oito) dias para seu tratamento a contar de 15/08/2025 assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

### BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota n° 577-25-13ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 932411-9 EDSON LUIZ BIRRER DIFANTE do 2º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 27 de agosto de 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

Capitão BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA  
Chefe da SSCI do 13ºBBM (Balneário Camboriú)

### VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 20/08/2025, o 1º Sgt BM Mtcl 927661-0 João Fabiano HARNISCH do 3º/1ª/13ºBBM – Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 16/08/25, após apto para o serviço do BM com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: “Serviço operacional externo; Esforço físico; Marcha/Formatura” Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

### BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota N° 567-25-13ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 929128-8 LENICIO JOSÉ MENDES, do 3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, o qual solicita 48 horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo 24 horas a contar das 08:00h do dia 30 de julho e 24 horas a contar das 08:00h do dia 07 de agosto de 2025 dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

1º Tenente BM THIAGO GARCIA PIRES  
Comandante do 3º/2ª/13ºBBM (Bombinhas)

### **DISPENSADO SERVIÇO**

COM FULCRO nos arts. 154, inciso IV; 155; e 156, inciso II, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, CONCEDO ao 3º Sgt BM Mtcl 932447-0 ULISSES da Silva, do 3º/1ª/13º BBM – Camboriú, 01 (um) dia de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 16 de agosto de 2025.

1. comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA  
Comandante do 3º/1ª/13ºBBM

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO**

No processo de interrupção de férias, do Cb BM Mtcl 931690-6 JOSÉ MOACIR SILVEIRA NETO, lotado no 13º BBM, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 10 de agosto de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 17294/2025.

O restante de 4 dias das férias serão usufruídas a contar de 21 de agosto de 2025, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 15 de agosto de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 17294/2025)

### **PORTARIA Nº 27-25-13ºBBM, de 25/08/2025**

Designação de Encarregado para aplicação do TAF-BC

O COMANDANTE DO 13ºBBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física para Bombeiros Comunitários do 1º/1ª/13ºBBM Balneário Camboriú os seguintes BBMM abaixo discriminados:

- 3º Sgt BM Mtcl 933625-7 José Eduardo Brambilla Pinto COELHO Júnior
- Cb BM Mtcl 930149-6 Wagner ASSONÁLIO
- Cb BM Mtcl 932288-4 PAULO Roberto Ferreira

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

TC BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS  
Comandante 13ºBBM (Balneário Camboriú)

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### SOLUÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 32/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos da Investigação Preliminar nº 32/2025/CBMSC do Cap BM Mtcl 929.612-3 Gabriel **Barreto** de Melo, Encarregado do referido procedimento, instaurado para apurar a denúncia que chegou via Ouvidoria-Geral do Estado de Santa Catarina (nº 23462/2025), cujo teor relata, em suma, que o Bombeiro Comunitário Cláudio de Lara, em tese, conduziu viatura do Corpo de Bombeiros Militar sem a habilitação adequada (CNH e Condutor de Veículo de Emergência), pois, em determinada ocasião, ao ser contratado pelo denunciante para conduzir ambulância de sua empresa, não apresentou a CNH exigida e tentou constranger o denunciante sobre sua empresa contratar bombeiros civis sem o devido credenciamento, conforme relatado no Ofício nº 2711/2024 e no sistema da Ouvidoria Geral do Estado, decido:

1. Concordar, no todo, com o parecer do Encarregado do procedimento, existindo elementos que evidenciam a prática de transgressão disciplinar, por parte do Acusado;

2. Observa-se que já há instauração de Ficha de Apuração de Conduta (FAC) nº 24/2025/FAC/CBMSC em desfavor do Acusado, em função do ocorrido na OBM em Itapema, onde uma vez o mesmo conduziu Vtr em desacordo com sua categoria de CNH, levando o Chefe de Socorro a erro;

3. Ao B-3/13ºBBM, determino a elaboração de uma ordem para que os Coordenadores do Sv Comunitário do 13ºBBM estabeleçam uma forma de controle permanente dos BC, no que tange principalmente às suas CNH;

4. Ao B-1 do 13º Batalhão para que:

a) Providencie a publicação do teor desta Solução em Boletim Interno;

b) Envie cópia digital desta Investigação Preliminar para a Corregedoria Setorial do 13ºBBM para que providencie a inserção no SICOR.

5. Ao CCSv/13ºBBM para que comunique os Comandantes de OBM e Coordenadores de BC da área do 13ºBBM a respeito dos procedimentos alusivos à conferência das CNH dos Bcs.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS

Comandante do 13º BBM (Bal. Camboriú)

##### SOLUÇÃO DO FAC Nº 24/FAC/2025/CBMSC

Após oportunizar ao acusado, através do FAC Nr. 24/2025/CBMSC, procedido pelo 3ºSgt BM Mtcl 924296-1 Luiz Paulo Urbano Junior, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, objetivando apurar o fato do BC Cláudio de Lara, por ter, em tese, prestado informações inverídicas ao senhor Cláudio Canabarro Junior e ao 3º Sgt BM Eduardo Luiz Bratkowski, Coordenador de Serviços Comunitários da OBM de Itapema, ao declarar possuir habilitação para condução de ambulâncias, omitir informação sobre a validade de sua CNH e afirmar que adquiriu experiência nessa atividade enquanto atuava como Bombeiro Comunitário no quartel de Tijucas, o que poderia ter exposto indevidamente o nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Dou a seguinte solução:

1. Concordar com o relatório da autoridade processante.

2. Decido punir com “EXCLUSÃO”, BC Cláudio de Lara, por ter omitido informações sobre sua habilitação, faltado com a verdade sobre a validade e sua categoria de CNH, infringindo dessa forma o item Item 3.6 do Anexo I “Faltar com a verdade”; Item 3.19 do mesmo Anexo: “Prestar

informações a superior induzindo-o a erro, deliberada ou intencionalmente”. Item 3.27 Agir em desacordo com o previsto nos protocolos operacionais e legislação vigente, sendo todos os itens do Código de conduta e disciplina do serviço voluntário do CBMSC (Portaria nº 379/2025/CBMSC, de 18 de junho de 2025).

3. Comunique-se o interessado da presente Solução, , conferindo-lhe prazo para, caso entenda necessário, ingressar com recurso;

4. Publicar a presente solução em BI;

5. Arquivar os presentes Autos conforme o Artigo 70 do Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário na OBM local.

Tijucas, 26 de agosto de 2025.

Capitão BM GABRIEL BARRETO DE MELO  
Comandante da 3ª/13ºBBM ( Tijucas)

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, inciso IX, e parágrafo único, combinado com o art. 65, inciso I, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar o S Ten BM Mtcl 921420-8 Eloir de Souza, em reconhecimento à dedicação e competência demonstradas ao longo de 33 anos e 7 dias de relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Nos últimos 10 anos e 5 meses, serviu com excelência no Pelotão de Camboriú, onde se destacou pelo espírito profissional, pela dedicação integral ao serviço e pela liderança. No período mais recente de sua carreira, exerceu a função de Chefe do Serviço de Segurança Contra Incêndio, área em que atuou de maneira estratégica e diligente, contribuindo de forma expressiva para o fortalecimento da fiscalização na cidade e para a conscientização da população quanto à importância da prevenção e segurança contra incêndios. Em seus mais de 33 anos de dedicação ininterrupta à Corporação, construiu uma trajetória marcada pelo compromisso, pela competência e pelo zelo, tornando-se referência entre seus pares e subordinados, despertando neles sentimentos de respeito, admiração e camaradagem. Continue com essa conduta exemplar que desenvolveu nos seus colegas os sentimentos de respeito e admiração e que com muita saúde e felicidades aproveite a sua Reserva Remunerada tão merecida.

Individual. Averbese-se.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA  
Comandante do 3º/1ª/13ºBBM

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6, e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1, e art. 66, §1º, resolvo elogiar a Sd BM Mtcl 604531-6 VITÓRIA RECH MACIEL, pelo empenho e dedicação demonstrados no âmbito administrativo e logístico do Pelotão de Bombinhas. A referida militar destaca-se pela condução exemplar nas aquisições do quartel, pela execução e acompanhamento das finanças com zelo e responsabilidade, bem como pela realização de significativas benfeitorias em prol da unidade. Ressalta-se, dentre suas contribuições, a execução da importante obra de cobertura da garagem do ABTR, o empenho pessoal em reformar a academia, além da aquisição de novos equipamentos que proporcionaram melhores condições de preparo físico aos militares. Sua atuação reflete não apenas competência técnica, mas também elevado comprometimento institucional, dedicação constante e espírito de servir, superando todas as expectativas deste Comando. Tais qualidades fazem com que sua contribuição seja digna do mais sincero reconhecimento e enaltecimento. Individual, averbese-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6, e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1, e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 1º Sgt BM Mtcl 915877-4 TARCISIO PAVESI, o 3º Sgt BM Mtcl 927184-8 JACKSON DIRCEU LAURINDO e a Cb BM Mtcl 929063-0 MARIANA DOS ANJOS DE LIMA, integrantes do B-4 de Porto Belo, pelo desempenho coletivo e individual demonstrado. A equipe destaca-se pela competência, proatividade e velocidade na execução de cada missão, aliando eficiência à qualidade do trabalho realizado. O empenho na realização de compras, no gerenciamento das manutenções, na aquisição de itens fundamentais ao quartel, no desenvolvimento de projetos de reforma e no planejamento da pintura do aquartelamento à título de exemplo, constituem demonstrações inequívocas de zelo, dedicação e profissionalismo. Individual, averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6, e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1, e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Cb BM Mtcl 931881-0 SIDINEI LUIZ GROLLI, o Sd BM Mtcl 989089-0 JEAN SHOJI TSUNA e o Sd BM Mtcl 967010-6 LUCAS ANJOS DE SOUZA, da Seção de Segurança Contra Incêndio de Porto Belo, pelo alto nível de profissionalismo e disposição no trabalho diário. A equipe tem se destacado no atendimento prestado aos cidadãos que procuram a Seção, demonstrando cortesia, educação e elevada capacidade técnica. Esta postura exemplar fortalece a imagem institucional do CBMSC e projeta confiança perante a sociedade. Individual, averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6, e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1, e art. 66, §1º, resolvo elogiar a 3º Sgt BM Mtcl 931727-9 VERLAINE APARECIDA SINHORINI, pela dedicação e competência no desempenho de suas atribuições como B-1 do quartel de Porto Belo. Sua atuação proativa, sempre precavendo eventuais problemas na escala, aliada à postura educada, comprometida e colaborativa, tem contribuído significativamente para o bom andamento do serviço, demonstrando espírito de responsabilidade e comprometimento com a missão institucional. Individual, averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6, e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1, e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 3º Sgt BM Mtcl 927188-0 RAMIRO GOMES GARCIA, pelo desempenho nas atividades do B-5 em Porto Belo. Sua dedicação se reflete nas postagens e divulgações realizadas nas redes sociais oficiais do quartel, fortalecendo a imagem institucional e ampliando a visibilidade do trabalho do CBMSC. A qualidade e a responsabilidade em sua atuação merecem o devido reconhecimento. Individual, averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6, e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1, e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 3º Sgt BM Mtcl 925756-0 LUIZ CARLOS VERONEZI, pelo notável desempenho como Chefe de Instrução e Ensino do quartel de Porto Belo. Sua liderança e atuação destacam-se nos programas sociais, nos treinamentos e nas atividades formativas, conduzidos com garra, empenho e profundo envolvimento. Sua dedicação e paixão pelo ensino consolidam Porto Belo como referência na formação e capacitação de crianças, jovens e instruções aos militares. Individual, averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6, e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1, e art. 66, §1º, resolvo elogiar os militares Cb BM Mtcl 932379-1 CHEINE CARNIELETTI, Cb BM Mtcl 930621-8 JOSÉ GUSTAVO FAGUNDES TAVARES, Cb BM Mtcl 932420-8 JEAN CARLOS STEFFENS, Cb BM Mtcl 933558-7 KLAUS SANTOS COELHO Sd BM Mtcl 691454-3 HUILTON ESTEVO MARTINS, Sd BM Mtcl 691819-0 PEDRO HENRIQUE CAMPOS FERREIRA DE CASTILHOS, Sd BM Mtcl 691737-2 ARTHUR DE AQUINO CONRADI, Sd BM Mtcl 691777-1 FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR e Sd BM Mtcl 676314-6 LEONARDO EDSON SOARES, BCP CRISTIANO GARCIA, BCP GILBERTO ROCHA AMARO,

BCP GILBERTO CORREA DA CUNHA, integrantes da guarnição de Porto Belo, pelos atendimentos operacionais prestados com elevado padrão de qualidade. O comprometimento e a eficiência do grupo, constantemente elogiados pela sociedade, enaltecem o nome do CBMSC e revelam a excelência no cumprimento da missão de salvar vidas e proteger patrimônios. Individual, averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6, e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1, e art. 66, §1º, resolvo elogiar o 1º Sgt BM Mtel 927768-4 IVAN FABRÍCIO RUBICK, o 1º Sgt BM Mtel 927159-7 MURILO ASSENDINO PINHEIRO, o 2º Sgt BM Mtel 929156-3 BRUNO ALBERTO BRUCH ANTONIO, o Cb BM Mtel 656924-2 DANILO JOSÉ VIEIRA, o Cb BM Mtel 933502-1 DIOGO MARQUES DE MELO e o 1º Sgt BM Mtel 913154-0 EDENILSON MACIEL, todos integrantes do Grupamento de Bombeiros de Porto Belo, pelo empenho e dedicação no planejamento e execução de suas atribuições, especialmente no que se refere à preparação da próxima Operação Estação Verão. Destaca-se ainda a elaboração da proposta de ordem administrativa voltada ao funcionamento do GBS, medida que demonstra visão estratégica, organização e comprometimento. Individual, averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo: Elogiar o 2º Sgt BM Mtel 929212-8 DEIVIDY EMMANUEL CORREIA, o Sd BM Mtel 609846-0 LUIZ GUSTAVO DE MEDEIROS MANCHEIN, a Bombeira Comunitária MARCELO BARREIROS DE ALBUQUERQUE e a Bombeira Civil Profissional THUANE AGNES GONÇALVES, pela brilhante condução, gestão e execução do Programa Bombeiro Mirim e do Programa Golfinho no município de Bombinhas, resultando na formação de 55 crianças. Trata-se do primeiro programa dessa natureza desenvolvido nas escolas de Bombinhas, o qual exigiu grande dedicação, entusiasmo e paixão por parte dos bombeiros citados, que se empenharam não apenas na transmissão do conhecimento técnico e preventivo, mas também na formação cidadã dos participantes. O resultado alcançado extrapola os limites da sala de aula, refletindo na vida das crianças formadas, que saem mais conscientes sobre segurança, respeito, disciplina e cidadania. Ademais, a iniciativa eleva o reconhecimento da sociedade local em relação ao Corpo de Bombeiros Militar, consolidando ainda mais a imagem de uma instituição comprometida com a vida, a educação e a proteção da comunidade. Individual, averbe-se.

1º Tenente BM THIAGO GARCIA PIRES  
Comandante do 2º/2ª/13ºBBM (Porto Belo)

**ASSINA:**

**Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS**  
Comandante do 13º BBM  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **33N45RKA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO LEANDRO DOS SANTOS** (CPF: 018.XXX.959-XX) em 28/08/2025 às 10:13:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 10:17:10 e válido até 14/03/2119 - 10:17:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDUxOV81MjBfMjAyNF8zM040NVJLQQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000519/2024** e o código **33N45RKA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.